



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Oficina Mecânica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves e pesados da frota própria do Município.
- 1.2. Incluem-se no objeto os veículos locados ou cedidos à municipalidade.
- 1.3. Os serviços abrangem manutenção mecânica em geral, incluindo sistemas elétricos e hidráulicos.
- 1.4. A execução do objeto compreende o fornecimento de mão de obra especializada, peças originais e/ou genuínas, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A contratação é regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Aplica-se o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação.

3. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação visa assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município.
- 3.2. A execução dos serviços observará integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. A dispensa de licitação fundamenta-se no valor estimado da contratação e na necessidade imediata de manutenção da frota.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A manutenção corretiva e os consertos são essenciais para garantir o pleno funcionamento dos veículos municipais.
- 4.2. A contratação evita a paralisação de serviços públicos essenciais.
- 4.3. Justifica-se a contratação pela inexistência de saldo em Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2024 para a marca automotiva demandada.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas correrão por conta de recursos do Orçamento Geral do Município.

5.2. As dotações orçamentárias estão assim classificadas:

(404) 02.06.01-10.301.0604-2.218-3.3.90.39.()-01-310.0000 – Saúde

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto é classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços a serem executados são os seguintes:

ITEM	QTD.	MATERIAL/SERVIÇO (Descrever item)
1	1	TROCA DE OLEOS E FILTROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO SPIN SSW 8G98
2	1	TROCA DE OLEOS E FILTROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO SPIN SSS 1F50
3	1	TROCA DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO SPIN SSR 6A75
4	1	SERVIÇO DE SUBSTITUIR CORREIAS DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE MÃO

		DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO DJM 1E28
5	1	SUBSTITUIR AMORTECEDOR, PIVO, COXIM, TULIPA, EIXO, INSTALAR FRISO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO MASTER DCU 7B44
6	1	SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO DE RODA, PIVO, TERMINAL DE DIREÇÃO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, TROCA DE COIFA, VELAS E CABOS, DISCO DE PASTILHA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO CLIO FVX 8068
7	1	SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO SANDERO FCL 5C35 - SAUDE

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e supremacia do interesse público.

8.2. A contratada deverá manter os preços ofertados durante o período necessário à execução do objeto.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratada deverá cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência.

9.2. As peças utilizadas deverão ser novas, íntegras e de boa procedência.

9.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

9.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício com a Administração.

9.5. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 1

10.1. O prazo para execução dos serviços será de até 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

10.2. Os serviços serão realizados no endereço da contratada.

10.3. Caso a contratada não esteja sediada no Município de Brotas, será responsável pelo transporte do veículo.

10.4. Deverá ser concedida garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços executados.

11. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e sanitárias.

11.2. A execução observará o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A contratada deverá utilizar mão de obra qualificada e fornecer EPIs.

11.4. A contratada será responsável pela guarda e conservação do veículo durante a execução dos serviços.

12. GARANTIA

12.1. A contratada garante a qualidade dos serviços e das peças fornecidas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Fiscalizar a execução do objeto. 13.2. Receber e conferir os serviços prestados.

13.3. Efetuar o pagamento na forma pactuada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar os serviços conforme este Termo de Referência.

14.2. Reparar eventuais falhas ou defeitos.

14.3. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros.

14.4. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de proteção de dados.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado.

17.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos serviços.

Fiscal: André Aparecido Peres Caldeirão – Coordenador de Serviços Mecânicos. Gestor: Carlos Mauro de Andrade – Coordenador de Transporte.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. A seleção ocorrerá por dispensa de licitação, pelo critério de menor preço.

19. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O valor total estimado é de R\$ 35.742,91 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

19.21. O valor estimado por item é de:

ITEM	QTD.	MATERIAL/SERVIÇO (Descrever item)	VALOR MEDIANO UNITÁRIO
1	1	TROCA DE OLEOS E FILTROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO SPIN SSW 8G98	R\$ 311,00
2	1	TROCA DE OLEOS E FILTROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO SPIN SSS 1F50	R\$ 297,36
3	1	TROCA DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO SPIN SSS 1F50	R\$ 3.040,00

4	1	SERVIÇO DE SUBSTITUIR CORREIAS DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO DJM 1E28	R\$ 555,00
5	1	SUBSTITUIR AMORTECEDOR, PIVO, COXIM, TULIPA, EIXO, INSTALAR FRISO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO MASTER DCU 7B44	R\$ 8.084,00
6	1	SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO DE RODA, PIVO, TERMINAL DE DIREÇÃO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, TROCA DE COIFA, VELAS E CABOS, DISCO DE PASTILHA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO CLIO FVX 8068	R\$ 6.120,55
7	1	SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO SANDERO FCL 5C35 - SAUDE	R\$ 17.335,00

20. SANÇÕES

20.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

21. FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brotas/SP para dirimir eventuais controvérsias.

Brotas/SP, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Pagnocca Pascoalote, Chefe de Seção**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1264262** e o código CRC **9E5F90D1**.